

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - Análise Técnica sobre a Proposta Retificada e Catálogo - Promark

4 mensagens

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br> 19 de abril de 2024 às 13:14
Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2024, (SEI nº 2024/000001295-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa PROMARK**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

- 1) O objeto ofertado na Proposta e Catálogo atendem ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?
- 2) Se os valores da Proposta Retificada são iguais ou inferiores aos valores da Proposta Ajustada?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?
- 4) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **22/04/2024, às 14h**.

Atenciosamente,

 André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA BuSineSS: (92) 2129-6743

3 anexos

 **CATALOGO BANDO.pdf**
11K

 **PROPOSTA ATUALIZADA.pdf**
691K

 **PLANILHA DE CUSTOS.pdf**
880K

Robson Júnior Pereira Peres <robson.peres@tjam.jus.br> 22 de abril de 2024 às 08:52
Para: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>
Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados (as),

Considerando o Pregão Eletrônico nº 006/2024, solicitamos prorrogação do prazo inicial para dia 23/04/2024 às 12h para verificação da proposta de preços e catálogos da Empresa PROMARK.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Robson Júnior Pereira Peres
Analista Judiciário
Secretaria de Infraestrutura – SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Colic <colic@tjam.jus.br>

22 de abril de 2024 às 09:06

Para: Robson Júnior Pereira Peres <robson.peres@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Informa-se que foi deferido o pedido de prorrogação do prazo para análise até às 12h do dia 23/04/2024.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>

23 de abril de 2024 às 10:16

Para: Robson Júnior Pereira Peres <robson.peres@tjam.jus.br>

Cc: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>, Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados (as),

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, segue em anexo manifestação técnica sobre o Pregão Eletrônico nº 006/2024, (SEI nº 2024/000001295-00) da Empresa PROMARK.

Atenciosamente,



Antônio Sobrinho Sousa

Secretaria de Infraestrutura – SEINF

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Em seg., 22 de abr. de 2024 às 08:52, Robson Júnior Pereira Peres <robson.peres@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Manifestação.pdf

157K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Assunto: Manifestação técnica - Pregão Eletrônico nº 006/2024 (SEI nº 2024/000001295-00)

À Coordenadoria de Licitação do TJAM

Prezados (as)

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade em que informamos o resultado da análise técnica da Proposta Retificada do Pregão Eletrônico nº 006/2024 da licitante Empresa **PROMARK** com base no Termo de Referência.

PROMARK COMÉRCIO E SERVIÇOS

1. Considerando o catálogo e a descrição da licitante na Proposta Retificada, verificou-se que a descrição dos itens correspondem ao modelo apresentado no Catálogo fornecido pela licitante.

2. A licitante apresentou planilha de custo/formação de preços para demonstrar a exequibilidade da proposta. Em análise, esta Secretaria de Infraestrutura pondera que:

- Item 01/05: Na planilha de formação de preços foi identificado erro de multiplicação e verificou-se também que para a formação de preços foi usado como referência 416,00m² e para formar o custo do M2 adotado o valor de 490m². Ao adotar o mesmo valor de referência, tem-se um custo por M2 de R\$ 88,20, representando um lucro após venda de 13,37% - Foto 1.

ITEM 01/05			
COMPONENTES	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL POR ITEM
Tecido	5408	2,83	15.304,64
Trilho+eixo	208	13,00	2.704,00
Carrinho	2704	0,60	1.622,40
Lamela	2704	0,04	108,16
Transportador	104	0,30	31,20
Comando	104	4,00	416,00
Tampa oposta	104	2,00	208,00
Pendulo	104	4,00	416,00
Carro louco	104	0,30	31,20
Corrente bola 06	312	1,00	312,00
Corde	728	1,00	728,00
Emenda corrente	104	0,20	20,80
Corrente de clip	416	1,20	499,20
Garradeira	312	0,50	156,00
Suporte	312	1,30	405,60
Cabide	2704	0,25	676,00
Envelope	2704	0,80	2.163,20
Frete	1	3.200,00	3.200,00
Instalação	104	30,00	3.120,00
Impostos (10%)	1	4.570,00	4.570,00
TOTAL			36.692,40
TOTAL M2 (metragem considerada para a formação de preço)			416,00
CUSTO M2			88,20
PREÇO DE VENDA - M2			100,00
			13,37%

Foto 1: Análise da formação de preço para o Item 01/05

- Considerando a quantidade mínima por contratação para os itens, conforme consta no Anexo do Edital, e o cumprimento dos prazos de entrega/execução, observa-se que, caso a Administração realize apenas contratações mínimas o valor do frete apresentado na planilha de formação de preços teria um valor menor na formação de preço. Para o Item 1, por exemplo, foi informado um frete de R\$ 3.200,00 para 416m² e se

consideramos a possibilidade de contratação mínima de 50m² o valor do frete se aproxima de R\$ 385,00 por pedido.

- Foi apresentado um percentual de 10% de Imposto na formação dos preços de todos os itens, não apresentando as alíquotas que formam esse percentual.

Conclusão

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente a respeito da proposta de preços da empresa **PROMARK COMÉRCIO E SERVIÇOS** com recomendação à COLIC, caso entenda necessário, para realização de diligência ou que conste em ata manifestação da licitante para:

- a) Apesar da declaração apresentada na proposta de que "*Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito*", questiona-se: a empresa conhece as condições logísticas da região para entrega / execução dos serviços dentro do prazo estipulado no edital de 20 dias corridos?
- b) Se o percentual de Imposto de 10% corresponde a uma estimativa pelo valor médio dos impostos recolhidos ou refere-se ao enquadramento tributário exato da licitante?

Manaus, data registrada no sistema

Rommel Pinheiro Akel

Secretário de Infraestrutura

SEINF - TJAM

Antônio Sobrinho Sousa

Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil

SEINF - TJAM

Leomir Rafael Brito Silva

Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil

SEINF - TJAM

Robson Júnior Pereira Peres

Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil

SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Leomir Rafael Brito Silva, Servidor**, em 23/04/2024, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sobrinho Sousa, Servidor**, em 23/04/2024, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Júnior Pereira Peres, Servidor**, em 23/04/2024, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1541881** e o código CRC **80A01D08**.